

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 4/2023 - TP**

Processo Administrativo: 50/2023  
Processo de Licitação: 50/2023  
Data do Processo: 26/06/2023

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CREDENCIADA JUNTO A CELESC PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR, POSTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, NA RUA DA PRAIA, 564, CENTRO, UC 48120016, PRÓXIMO AS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LÉO SCHEID, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº 202310296964630 NOTA PS: 400704390 .

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 47/2023 (Sequência: 2)**

Ao(s) 14 de Julho de 2023, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 198/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 50/2023, Licitação nº. 4/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 04/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CREDENCIADA JUNTO A CELESC PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE TRANSFORMADOR, POSTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, NA RUA DA PRAIA, 564, CENTRO, UC 48120016, PRÓXIMO AS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LÉO SCHEID, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº 202310296964630 NOTA PS: 400704390 . As 09:15 horas do dia /07/2023, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações Sr. Luiz Carlos Negri, e membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 198/2023 de 02/05/2023, para dar continuidade a sessão para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Acudiu a presente licitação a seguinte empresa LEZ COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA. Registra-se que o representante legal da empresa não compareceu, onde estava ciente da data, local e horário marcado para a retomada da sessão. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação onde analisou-se os documentos. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações as empresas deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que a referida empresa não comprovou a situação de ME/EPP, não sendo-lhes concedido o tratamento de que dispõe a Lei que dispõe a Lei n. 123/2006. Dando seqüência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, porém a Comissão realizou a conferência das certidões da empresa durante a sessão, onde ficou confirmado sua autenticidade, as confirmações foram impressas e anexas ao processo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não teve a presença do representante legal na sessão, não teve desistência de recurso expressa em ata, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período, a referida ata será postada no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br) no devido processo. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. Considerando o feriado do dia 19/07/2023 dia do Município de São Bernardino, o prazo recursal encerra dia 24/07/2023. Os recursos deverão atender o item 13 do Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 4/2023 - TP**

Processo Administrativo: 50/2023  
Processo de Licitação: 50/2023  
Data do Processo: 26/06/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 14 de Julho de 2023

**COMISSÃO:**

LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - MEMBRO  
NATANI SERPA BARBOSA - ..... - SUPLENTE